



PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Decretos

DECRETO N.º 3291, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE sobre exoneração do servidor CLAYTON ANDRADE DE ALMEIDA, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o senhor CLAYTON ANDRADE DE ALMEIDA, portador de cédula de identidade RG n.º. 40.530.331-2 e do CPF n.º. 353.734.288-84 exonerado do exercício de cargo de provimento efetivo de "MOTORISTA", a pedido.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Dezembro de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3292, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE ao servidor JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal n.º. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação

estatuída na Lei Municipal n.º 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA, portador de cédula de identidade RG n.º. 14.692.743-6 SP/SSP e do CPF n.º. 036.268.248-88 ocupante do cargo de provimento efetivo de "MOTORISTA", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário ao mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Dezembro de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 3293 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal 1104/2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

| 02. | PODER EXECUTIVO | |
|---|---|-----------|
| 16. 01. 10.301.1001.2001 1471/4.4.90.52.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Atendimento Médico Equipamentos e Material Permanente | 29.000,00 |

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito, ficam utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, proveniente do FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme financiamento Federal de custeio da APS - Atenção Primária à Saúde, na modalidade Programa de Informatização.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de dezembro de 2021.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I**
Decreto n.º 3293/2021**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Unidade: 02.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

R\$

| NATUREZA | 2021 | | EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A) |
|---|-------------------------|---------------------|---|
| | LEI ORÇAMENTÁRIA (A) | REESTIMATIVA (B) | |
| 1.7.1.8.03.1.1.0008 Programa de Informatização da APS | 0,00 | 106.000,00 | 106.000,00 |
| Total | 0,00 | 106.000,00 | 106.000,00 |
| (D) Créditos Extraordinários | | | 0 |
| Abertos | | | 0 |
| Em tramitação | | | 0 |
| Valor deste crédito | | | 0 |
| (E) Créditos Suplementares e Especiais | | | 59.000,00 |
| Abertos | | | 30.000,00 |
| Em tramitação | | | 0,00 |
| Valor deste crédito | | | 29.000,00 |
| (F) Outras modificações orçamentárias efetivadas | | | 0,00 |
| (G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) | | | 47.000,00 |

Portarias

PORTARIA Nº. 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 3839/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Srª Dayane Mesquita Camargo, portadora do RG nº 41.204.023-2 e inscrita no CPF nº 230.475.268-73 ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, Srª Ledjane Almeida Guimarães Oliveira, portadora do RG nº 41.204.702-0 e inscrita no CPF nº 338.343.248-33 ocupante do cargo de Escriturário, para atuar como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do contrato/ajuste advindo do Processo Administrativo nº 3839/2021, tendo como objeto: Contratação de Serviços Especializados para Instalação de Hidrantes e Extintores a fim de Obtenção de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de dezembro de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Outros atos oficiais

Extrato de Termo de Fomento nº. 01/2021

Processo Administrativo nº. 3494/2021 Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do caput artigo 31, e 32 da Lei nº 13.019/2014

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIAS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO - CNPJ sob o nº. 04.623.350/0001-65.

MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº60.123.072/0001-58, com sede administrativa na Av. Luiz Pastore, 240 Centro, nesta cidade de Nova Campina/SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Jucemara Fortes do Nascimento, brasileira, portadora do CPF nº. 268.136.358-67, RG nº. 33.419.224-9, nos termos do artigo 38 da Lei Federal

nº 13019/2014, torna pública a celebração de Termo de Tomento com a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIAS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO, para transferência da importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, de acordo com o plano de trabalho, destinado realizar o atendimento de apoio a pessoas portadoras de deficiência renal crônica e seus acompanhantes. Prazo final de vigência será 30 de novembro de 2022. A prestação de contas pela entidade beneficiada deverá ocorrer em até 60 dias após o prazo final de vigência. Os gestores responsáveis pelo termo de fomento serão, do lado do poder público, a Sra. Jael dos Santos e, do lado da entidade beneficiada, o Sr. Paulo Roberto Fonseca. Nova Campina, 08 de dezembro de 2021.



Prefeitura de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1.139 de 22 de setembro de 2021, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal n. 9.310 de 15 de março de 2018 e demais legislações pertinentes à Regularização Fundiária, a Prefeita de Nova Campina, JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, dá conhecimento aos interessados da alteração referente à outorga de títulos de propriedade dos imóveis localizados no Parque Longa Vida, publicado em 01 de outubro de 2021.

Tendo em vista revisão de dados constantes do processo administrativo n. 008/2021, fica cancelado o seguinte título de propriedade em relação aos ocupantes abaixo qualificados.

| Ordem | Ocupante | Setor | Quadra | Lote | Área | Logradouro |
|-------|---|--------|--------|------|--------|--------------------------------|
| 1 | ANA ROSA DOS SANTOS LIMA TORRES e MARCELO ROZA TORRES | 130300 | 99 | 167 | 167,16 | RUA ESTEVÃO SANTOS LISBOA, 185 |

As demais alienações constantes da publicação anterior ficam ratificadas, conforme previsto em lei. **Assegura-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente publicação..** Qualquer reclamação será apreciada pela Comissão Municipal de Titulação de acordo com o artigo 7 da Lei Municipal nº 1.139 de 22 de setembro de 2021

O presente edital foi afixado na sede da Prefeitura de Nova Campina. Nada mais, dá-se a efetiva publicidade ao presente ato.

Nova Campina, 26 de novembro de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1.139 de 22 de setembro de 2021, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal n. 9.310 de 15 de março de 2018 e demais legislações pertinentes à Regularização Fundiária, a Prefeita de Nova Campina, JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, dá conhecimento aos interessados da alteração referente à outorga de títulos de propriedade dos imóveis localizados no Parque Longa Vida, publicado em 01 de outubro de 2021.

Tendo em vista revisão de dados constantes do processo administrativo n. 018/2021, fica cancelado o seguinte título de propriedade em relação à ocupante abaixo qualificada.

| Ordem | Ocupante | Setor | Quadra | Lote | Área | Logradouro |
|-------|----------------------|--------|--------|------|--------|-------------------------------------|
| 1 | CATARINA COSTA CUNHA | 130305 | 33 | 133 | 255,47 | RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA SANTOS, 126 |

As demais alienações constantes da publicação anterior ficam ratificadas, conforme previsto em lei. **Assegura-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente publicação.** Qualquer reclamação será apreciada pela Comissão Municipal de Titulação de acordo com o artigo 7 da Lei Municipal nº 1.139 de 22 de setembro de 2021

O presente edital foi afixado na sede da Prefeitura de Nova Campina. Nada mais, dá-se a efetiva publicidade ao presente ato.

Nova Campina, 13 de dezembro de 2021.


JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita

Licitações e Contratos

Ratificação

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 3560/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 177/2021 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA inscrito no CNPJ nº 06.003.515/0001-21; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE; VALOR: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). Data da Ratificação: 09/12/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 3591/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 178/2021 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: ANDRE LUIZ SGUÁRIO inscrito no CNPJ nº 14.998.156/0001-18; OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES; VALOR: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Ratificação: 13/12/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Contratos

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP Nº 061/2021; Processo Administrativo nº 2750/2021; Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares; informa que Registrou os Preços da seguinte empresa e respectivo valor total: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.945.035/0001-91, R\$ 119.035,90 e LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52, R\$ 23.297,64 e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, R\$ 34.758,45 e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, R\$ 2.230,58 e TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.406.214/0001-89, R\$ 23.872,40 e

DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16, R\$ 1.556,00 e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 28.199.997/0001-70, R\$ 2.020,00 e KIENTRO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.717.870/0001-04, R\$ 492,00 e ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS, inscrita no CNPJ nº

31.545.010/0001-36, R\$ 3.400,00 e NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOC. LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.750.997/000107, R\$ 3.641,25 e MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, R\$ 187.718,60 e CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 41.550.166/0001-69, R\$ 2.840,00 e MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.200.020/0001-89, R\$ 13.000,00 e JOSE NERGINO SOBREIRA, inscrita no CNPJ nº 63.478.895/0001-94, R\$ 20.694,60 e CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.426.310/0001-54, R\$ 920,00 e ALFA E OMEGA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 15.361.503/0001-60, R\$ 60.110,00 e CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 47.063.094/0001-01, R\$ 4.969,00 e CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, R\$ 40.723,50 e LINE BRASIL IND. COMERC. E DIST. DE PORD. PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.713.696/0001-05, R\$ 231.961,00 e MEDICAL CHIZZILINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.067.675/0001-05, R\$ 6.584,00 assinada em 18 de novembro de 2021 vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Extrato de Contrato - Cancelamento de Ata

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 2444/2021; Ata Registro de Preço nº 108/2021; informa que realizou o cancelamento do ajuste motivado pelo inadimplemento do prazo de execução. Informa ainda que, nos termos do Decreto Municipal nº 3140 de 28 de abril de 2021, aplica a penalidade de multa moratória no importe de 15% sobre o valor da obrigação não cumprida, bem como aplica o impedimento da empresa licitar com o Município de Nova campinapelo periodo de 02 (dois) anos; FORNECEDOR: Ericorp Empreendimentos imobiliarios Eireli inscrita no CNPJ nº 31.684.763/0001-22, toda a tramitação processual em até a decisão final, observada a ampla defesa se deu através do processo apartado nº 3122/2021. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial RP nº. 071/2021; Processo Administrativo nº. 3374/2021; Objeto: Contratação de Serviços para Transporte de Pacientes com Veículo Tipo Ônibus; vencedor e respectivo valor total: ANDRE LUIZ SGUÁRIO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 14.998.156/0001-18, R\$190.000,00. Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações)



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade CARTA CONVITE nº.002/2021; Processo Administrativo nº. 3131/2021; Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Construção Civil com Fornecimento dos Materiais para Reforma da EMEF Francisco José Gomes de Camargo – Barreiro; vencedor e respectivo valor: MAYCON VARELA DO SANTOS SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 29.961.807/0001-72 ao valor de R\$324.952,02 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações)

PODER LEGISLATIVO**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal****Cargos e Salários****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

- Estado de São Paulo -
CNPJ 60.123.890/0001-50

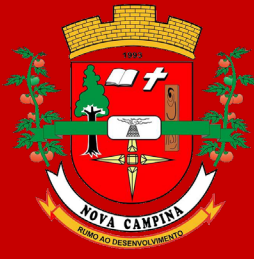
Em cumprimento a exigência prevista no artigo 39, § 6º da Constituição Federal para fins de prestação de contas anuais do exercício de 2021, publicamos a relação de valores e subsídios dos cargos da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo.

| DENOMINAÇÃO | REFERÊNCIA | VALORES |
|---------------------------------------|------------|-----------------|
| PRESIDENTE | | 4.799,25 |
| VEREADORES | | 4.441,97 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO | VI | 4.334,00 |
| COORDENADOR FINANCEIRO/PESSOAL | VII | 2.750,00 |
| MOTORISTA | IV | 1.265,00 |
| RECEPCIONISTA | II | 1.177,00 |
| VIGIA | V | 1.443,75 |
| AUXILIAR SERV. GERAIS | I | 1.155,00 |
| ASSESSOR JURÍDICO | VI | 3.989,33 |
| TÉCNICO CONTÁBIL | III | 1.199,00 |

Câmara Municipal de Nova Campina, 14 de dezembro de 2021.

Anderson Fabrício Souza Silva
Presidente

Taila Macedo de Souza
Controle Interno



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Administração e Planejamento

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br